

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a Licença sem Vencimentos para Estudo e Aperfeiçoamento ao servidor DIEGO PEIXOTO DE ANDRADE, matrícula 4501934, cargo de Auxiliar de Farmácia, conforme artigo 85, da Lei Municipal nº 412/1995, para o primeiro semestre letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Republicação do Decreto 13.904, de 10 de janeiro de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2067, de 13 de fevereiro de 2025, página 05, tendo em vista a verificação de incorreções em parte do Decreto anteriormente publicado.

DECRETO Nº 13.904,
DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 139.915,80 (cento e trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 139.915,80 (cento e trinta e nove mil, novecentos e quinze re-**

ais e oitenta centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	139.915,80	-
2025 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	139.915,80
TOTAL	139.915,80	139.915,80

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15002111 = Benefícios Previdenciários Pagos com Recursos do Tesouro - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE JANEIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Republicação do Decreto 13.922, de 20 de janeiro de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2070, de 17 de fevereiro de 2025, página 05, tendo em vista a verificação de incorreções em parte do Decreto anteriormente publicado.

DECRETO Nº 13.922,
DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,